

PARECER AO PLO Nº 205/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 205/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal,**

Assim exaro parecer favorável à sua regular tramitação, respeitando entendimento adverso, sub censura.

Ibitinga, d/s.

**RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL**



